

C.M.V.
Proc. Nº 5070/17
Fls. 09
Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 1829/2017

Ementa: Informações dos Condomínios Quinta das Jabuticabas e Vale do Sol, em Valinhos, construído pela Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, e informações sobre a regularização da documentação da área, para obtenção de posse definitiva dos moradores.

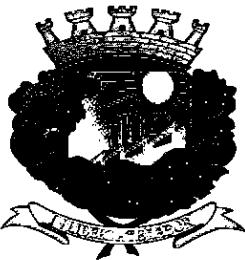
**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

Os vereadores FÁBRICO BIZARRI e LUIZ MAYR NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

Considerando os Condomínios Quinta das Jabuticabas e Vale do Sol, em Valinhos, construído pela Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, e o impasse existente para a regularização da documentação das áreas;

Considerando a Diretriz Fornecida nº 03/2008, que consta na página 18 do Processo Administrativo PMV 3683/08 e/ou na página 48 do Processo Administrativo PMV 13896/2008;

Considerando que a Cooperativa Renascer, segundo consta, realizou todos os itens exigidos na referida Diretriz, em



C.M.V.
Proc. N° 5070, 97
Fls. 02
Resp. R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

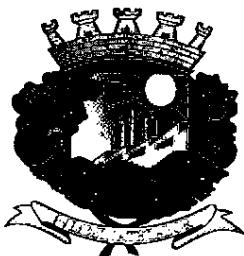
especial, o atendimento ao item 4, que fora realizado na Rua Alfredo Zacharias e na Rua Vitaliano Pelegati;

Considerando que na folha 41 do Processo Administrativo PMV nº 3683/08, na planta do imóvel, consta o terreno a ser construída a Avenida Joaquim Alves Correa, aparece de forma hachurada com o dizer "Área destinada à PMV para implantação de Sistema Viário";

Considerando o Decreto nº 7.092, de 24 de julho de 2008, que autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciarem pela Municipalidade de áreas destacadas do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, em doação pura e simples, na forma que especifica, na qual em seu artigo 1º cita "...destinadas a abertura e prolongamento de trecho e de canteiro central da Avenida Joaquim Alves Correa";

Considerando o Decreto Municipal nº 8.381/2013, onde foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno de propriedade da Cooperativa Renascer, necessárias ao prolongamento e alargamento da Avenida Joaquim Alves Correa, totalizando 3.136,36 m²;

- 1) Qual o motivo da Administração Municipal, conforme ata de 02/10/2017, onde estiveram presentes, representando a prefeitura Municipal de Valinhos a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Maria Silvia Previtale, o Diretor de Fiscalização Nivaldo Michelini e a Sra. Roberta, e representando a Cooperativa os Srs. Luiz Bergamasco, Danilo Sardini e o arquiteto Vanderlei Bergamasco, afirmar que "*o empreendedor deverá promover a doação e a execução da Av. Joaquim Alves Correa, com toda infraestrutura?*"



C.M.V.
Proc. Nº 5070, 17
Fls. 03
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Enviar evidências da obrigatoriedade da execução da Avenida Joaquim Alves Correa, com toda infraestrutura, pela Cooperativa Renascer, conforme menciona a ata de reunião citada acima;
- 3) Ademais, qual o motivo da demora da aprovação dos respectivos empreendimentos e emissão da documentação de posse dos imóveis aos proprietários dos apartamentos?
- 4) Quais são as dificuldades em que a Municipalidade está enfrentando para a regularização da presente área?
- 5) Favor encaminhar cópia de inteiro teor de toda a documentação que seja pertinente a estas áreas de moradia.

Justificativa:

Este requerimento tem a finalidade de buscar respostas para que o vereador, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento dos dados em questão uma vez que foi cobrado pela população, conforme determina o artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos “Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações sobre atos administrativos e sobre assuntos referentes à administração, direta e indireta necessários às funções de fiscalizar, controlar e assessorar na forma do que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos, deste Regimento”.

Valinhos, aos 09 de outubro de 2017.

FABRICIO BIZARRI
VEREADOR - PV

LUIZ MAYR NETO
VEREADOR - PV